

Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 / PROCESSO Nº 017/2023

De <licitacao@camarasjb.rj.gov.br>
Para Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>
Data 2023-02-16 12:34

Anexo V - Requisitos de habilitação.pdf (~124 KB) Anexo VI - dec ME.pdf (~124 KB) Anexo VII TR Recep e Apoio Adm.pdf (~306 KB)

Prezado,

Segue a resposta aos esclarecimento suscitados:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: Todos os licitantes deverão apresentar a planilha de custos. Após a fase de lances, a vencedora apresentará a planilha readequada e escoimada, se houver necessidade.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R: A licitante deverá utilizar a planilha padrão conforme edital. Como isonomia, não será disponibilizada a planilha em formato diferente do já disponibilizado.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R: Os uniformes e EPIs deverão levar em consideração modelo personalizado devidamente e oportunamente aprovados pela Gestão do Contrato.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: Somente serão apontados como equivocados itens cujos percentuais sejam legalmente obrigatórios.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R: Conforme consta no edital, o salário base obedecerá à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrada entre o SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E EM EDIFICIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) [?]

R: Não.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: Os materiais e equipamentos restam previstos no termo de referência, anexo VII do Edital.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa?

R: Atualmente, o objeto não está sendo executado por outra empresa.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

R: 5%

6. qual tarifa transporte público do município?

R: Não existe tarifa oficial praticada no Município. Todavia, há previsão de uma importância para a despesa no termo de referência, anexo VII do edital.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

R: O Edital é bem claro quanto ao tema. Realmente a apresentação do atestado de capacidade visa atestar a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TR.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: Não.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R: O ideal que utilize cálculo acima levando e conta os 22 dias. Mas fica a critério da licitante, lembrando que se calcular com período menor, deverá arcar com os dias necessários durante o mês.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R: Lance no valor anual.

12. lance será por item ou para todos os itens?

R: Global.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R: Consta no termo de referência, anexo VII do edital.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R: Consta no termo de referência, anexo VII do edital.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será

usufruído?

R: Indenizado

Por fim, aproveitamos a oportunidade para encaminhar os anexos V, VI e VII, do edital Pregão 003/2023.

Atenciosamente

Felipe Miranda e Silva
Pregoeiro